



PREFEITURA
PACAJUS
GESTÃO PARA O POVO

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal
de Pacajus.
CNPJ:07.384.407/0001-09

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA / PROJETO BÁSICO

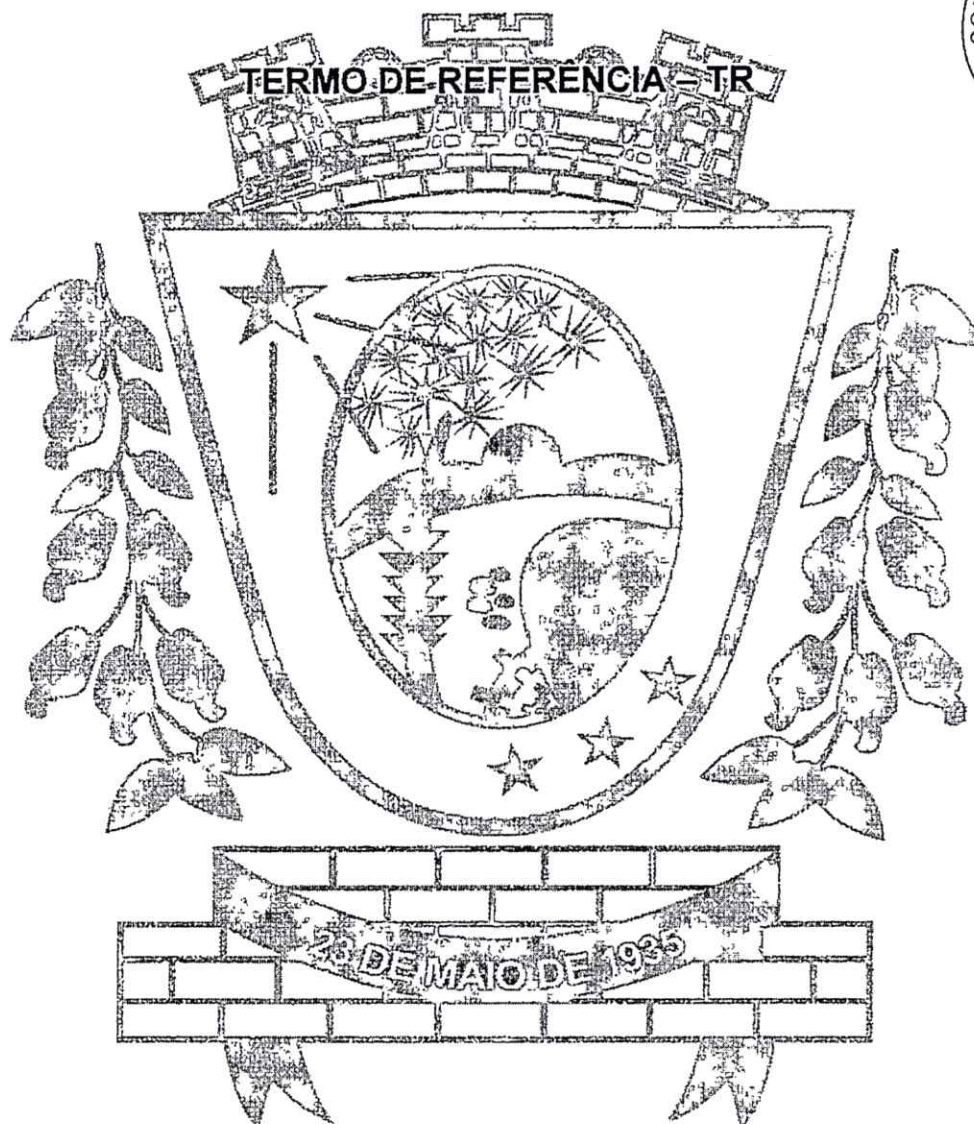




PREFEITURA
PACAJUS
GESTÃO PARA O POVO

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal
de Pacajus.
CNPJ:07.384.407/0001-09

cc



Rua Guarany, N°600 - Pacajus-CE, 62870-000.



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, "a" e "i" da Lei n. 14.133/2021).

1.1.) CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OS SERVIÇOS DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE LIMPEZA PÚBLICA URBANA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES, LIXO URBANO, ENTULHO, RESÍDUOS DE SAÚDE, SERVIÇOS DE VARRIÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS, PODA E CAPINAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PACAJUS (CE)

1.2. O prazo de vigência da contratação é de **12 (DOZE) MESES**, contados do(a) assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.3. O prazo de vigência poderá ser prorrogado, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

Item	Comp.	Descrição dos Serviços	Unid.	Quant.	VALORES		
					Unitário com B.D.I	Total MENSAL	Total ANUAL
LOTE 01							
COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS E SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA							
1.0	COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES E URBANOS						
1.1	Comp. 01	Coleta, Transporte e Destinação final de Resíduos Domiciliar com Compactador de Capacidade de 15 m3, lixo compactado= 3und	m3	4.480,87	50,09	224.446,78	2.693.361,36
1.2	Comp. 02	Coleta, Transporte e Destinação final do Lixo Urbano e Comercial com Caminhão Basculante de 12m3 = 2 und	m3	264,38	398,37	105.321,06	1.263.852,72
TOTAL DO ITEM:						329.767,84	3.957.214,08
2.0	COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS DE PODA E CONSTRUÇÃO CIVIL						
2.1	Comp. 03	Coleta, Transporte e Destinação final de Entulho com Caminhão Basculante de 12m3 = 2 und	m3	1.012,28	102,04	103.293,05	1.239.516,60
2.2	Comp. 04	Coleta, Transporte e Destinação final de Poda com Caminhão Carroceria de Madeira - Cap. Total 10m3 = 3 und	m3	1.902,84	63,59	121.001,60	1.452.019,20
TOTAL DO ITEM:						224.294,65	2.691.535,80
3.0	SERVIÇOS DE LIMPEZA DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS						



Raf



3.1	Comp. 05	Serviço de Varrição Manual	km	881,88	88,15	77.737,72	932.852,64
3.2	Comp. 06	Serviço de Capinação Manual	m2	44.734,48	1,51	67.549,06	810.588,72
TOTAL DO ITEM:						145.286,78	1.743.441,36
4.0 SERVIÇOS DIVERSOS							
4.1	Comp. 08	Retroescavadeira com operador = 2 und	horas/mês	384,00	171,87	65.998,08	791.976,96
4.2	Comp. 09	Trator de esteira com operador = 1 und	horas/mês	192,00	343,44	65.940,48	791.285,76
4.3	Comp. 10	Triturador de poda = 1 und	horas/mês	192,00	139,33	26.751,36	321.016,32
TOTAL DO ITEM:						158.689,92	1.904.279,04
5.0 SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS							
5.1	Comp. 11	Administração e escritório	mês	1,00	18.511,45	18.511,45	222.137,40
TOTAL DO ITEM:						18.511,45	222.137,40
TOTAL GERAL: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA (LOTE 01)						876.550,64	10.518.607,68

LOTE 02							
COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE SAÚDE							
6.0 COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS DE SAÚDE							
6.1	Comp. 12	Coleta, Transporte e Destinação Final de Resíduos de Saúde em furgão - Cap. Total 3,3m3 = 1 und	m3	10,34	2.964,80	30.656,03	367.872,36
TOTAL DO ITEM:						30.656,03	367.872,36
TOTAL GERAL: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA (LOTE 02)						30.656,03	367.872,36
TOTAL GERAL: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA (LOTE 01 + 02)						907.206,67	10.886.480,04

1.4. O valor estimado da contratação é de R\$ 10.886.480,04 (Dez milhões, oitocentos e oitenta e seis mil, quatrocentos e oitenta reais e quatro centavos)

1.4.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

1.4.2. No que tange ao parâmetro de preço, o valor estimado, teve como base o Projeto Básico Elaborado pelo Setor de Engenharia do município, constando todos os itens dispostos no art. 23, § 2º, da Lei Nº 14.133/21.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de uma solução que atenderá a necessidade baixo especificado.

O objetivo principal é estudo detalhadamente para a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância os normas vigentes e os princípios que regem o Administração Pública.



Ref



A contratação de empresa especializada na área de limpeza pública urbana para execução dos serviços de coleta, transporte e destinação final de resíduos sólidos domiciliares, lixo urbano, entulho, resíduos de saúde, serviços de varrição de vias e logradouros públicos, poda e capinação do município de Pacajus, faz-se necessária para readequar o sistema de limpeza pública do Município, bem como manter a cidade limpa e controlar os vetores de saúde e higiene nas 20 (vinte) rotas na sede e localidades do Município, além disso, contratação de uma empresa especializada nesse contexto não apenas atende às necessidades imediatas de limpeza urbana, mas também gera uma gama de resultados positivos que reverberam em diversos aspectos da vida urbana e na sustentabilidade do ambiente.

OBJETO

Necessidade de contratação de empresa especializada na área de limpeza pública urbana para execução dos serviços de coleta, transporte e destinação final de resíduos sólidos domiciliares, lixo urbano, entulho, resíduos de saúde, serviços de varrição de vias e logradouros públicos, poda e capinação do município de Pacajus.

ÁREA REQUISITANTE

Secretaria de infraestrutura e desenvolvimento urbano.

Secretaria municipal de Saúde.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'c')

A contratação de Empresa de Engenharia para Execução de Obras de contratação de empresa especializada na área de limpeza pública urbana para execução dos serviços de coleta, transporte e destinação final de resíduos sólidos domiciliares, lixo urbano, entulho, resíduos de saúde, serviços de varrição de vias e logradouros públicos, poda e capinação do município de Pacajus, encontra-se delimitada neste **Estudo Técnico Preliminar (ETP)** a partir dos seguintes requisitos:



- **Definição do local dos serviços:** bairro na sede e distrito no município de Pacajus
- **Definição dos serviços a serem executados:** Após levantamentos verificou-se que os serviços a serem contratados serão, especializada na área de limpeza pública urbana para execução dos serviços de coleta, transporte e destinação final de resíduos sólido domiciliares, resíduos público e entulho, com varrição de vias e logradouros públicos, poda, capinação:

Ref



- **Lote 01**

1. Coleta, transporte e destinação final de resíduos sólidos domiciliares e urbanos;
2. Coleta, transporte e destinação final dos resíduos de poda e construção civil;
3. Serviços de limpeza de vias e logradouros públicos;
4. Serviços diversos;
5. Serviços administrativos;

- **Lote 02**

1. Coleta, transporte e destinação de resíduos de saúde;

A definição da metodologia executiva é adotada, obrigatoriamente, de acordo com as normas técnicas vigentes. Para cada serviço, existe uma metodologia especial. Portanto, essas definições estarão pormenorizadas no Projeto Básico elaborado pela equipe técnica.

Definição das unidades de medida para quantificação dos serviços e delimitação dos preços unitários deverá estar explicitados na planilha orçamentária, cujos quantitativos foram obtidos por meio de levantamento de dados com vistas às necessidades da obra a ser executada.

Facultar, á contratada, a possibilidade de visita técnica para conhecimento do local onde serão executados os serviços, dos acessos disponíveis, da logística de transporte, e de todas as dificuldades que possam interferir na execução dos serviços.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea 'd' da Lei nº 14.133/21)

4.1 Fundamentação: Descrição dos requisitos necessários e suficientes à escolha da solução. (Inciso III do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021).

O objeto a ser licitado, pelas suas características e com base nas justificativas acima mencionadas, se dará por meio de licitação, na modalidade de **CONCORRENCIA PÚBLICA, Menor preço por LOTE**, executada pelo regime de empreitada por preço unitário, onde se empenhará para oferecer serviços de infraestrutura, solucionar os problemas de contenção de encosta em área de risco melhorias nas condições de habitabilidade do município.

A classificação do lixo é feita pela origem da produção que se dividi em: regular (domiciliar e comercial e varrição), público, industrial, entulhos e perigosos (terminais rodoviários, aeroportuários e ferroviários, indústrias geradoras de resíduos perigosos e demais atividades que produzam resíduos causadores de doenças).



Handwritten signature



Domiciliar - todo o lixo originário de residências, constituído por restos de alimentos, produtos deteriorados, jornais e revistas, garrafas, embalagens em geral, papel higiênico e grandes diversidades de outros itens.

Comercial - todo o lixo originário de estabelecimentos comerciais e de serviços tais como: supermercados, bancos, lojas, bares, restaurantes, órgãos públicos e escritórios. O lixo proveniente destas atividades apresenta uma grande quantidade de papel, plásticos, embalagens diversas.

Varrição - aquele proveniente da limpeza de vias públicas, galerias, praças, córregos, terrenos públicos, feiras livres e restos de podas de árvores.

Público - aquele proveniente dos serviços de capina, restos de limpeza e de poda de canteiros, praças e jardins, animais mortos e dos resíduos não recolhidos pela coleta regular.

Industrial - aquele proveniente das indústrias metalúrgicas, químicas, petroquímicas, papelarias, alimentícias, calçados etc. Em caso da indústria produzir lixo que cause danos à saúde ou ao meio ambiente será considerado como Especial.

Perigosos - aqueles que constituem de materiais sépticos e está presente nos terminais rodoviários, aeroportuários, portuários. Os resíduos assépticos destes locais serão considerados domiciliares.

Entulho - aquele proveniente de restos de materiais de construção, reforma, trabalho de conserto e demolição de edificação, pavimentação e outras obras sendo predominantemente composta de material inerte.

Com estes serviços executados, serão oferecidas aos municípios, melhorias em sua qualidade de vida, acessibilidade, condições de higiene e segurança.

Os serviços serão prestados por empresa especializada, devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, em conformidade pela legislação vigente e padrões de sustentabilidade exigidos nesse instrumento e no Projeto Básico. A prestação dos serviços de engenharia não gera vínculo empregatício entre os empregados da contratada e a administração pública, vedando-se qualquer relação entre eles que caracterize pessoalidade e subordinação direta.



4.2. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. DA GARANTIA DE PROPOSTA

5.1.1. A GARANTIA DE PROPOSTA deverá ser prestada em favor do MUNICÍPIO, no valor de **R\$ 108.864,80 (CENTO E OITO MIL OITOCENTOS E SESENTA E QUATRO REAIS E OITENTA CENTAVOS)**, equivalente a 1% (um por cento) do VALOR DO CONTRATO, e poderá ser prestada por meio das seguintes modalidades, isoladamente ou de forma combinada:

- a) Caução em dinheiro;
- b) Títulos da dívida pública;



- c) Seguro-garantia;
- d) Fiança bancária.
- e) Título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total.

5.1.2. A GARANTIA DE PROPOSTA prestada deverá ser apresentada, conforme o caso:

- a) Na modalidade caução em dinheiro: comprovante de depósito em seu formato original;
- b) Na modalidade títulos da dívida pública federal: nessa modalidade, serão aceitos como título da dívida pública apenas Letras do Tesouro Nacional - LTN, Letras Financeiras do Tesouro - LFT, Notas do Tesouro Nacional - série C - NTN-C ou Notas do Tesouro Nacional - série B - NTN-B;
- c) Na modalidade seguro-garantia: apólice com certificação digital, que deverá ser emitida por companhia seguradora autorizada a funcionar no País, nos termos da legislação específica vigente à época de sua apresentação e deverá ter seu valor expresso em Reais (R\$), bem como a assinatura dos administradores da sociedade emitente e Certidão de Regularidade Operacional expedida pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP, em nome da seguradora que emitir a apólice;
- d) Na modalidade fiança bancária: carta bancária original, que deverá ter sido emitida por instituição bancária incluída no último Relatório dos 50 maiores Bancos – Critério de Ativo Total menos Intermediação, emitido trimestralmente pelo Banco Central do Brasil, devendo ser acompanhada da comprovação dos poderes de representação do responsável pela assinatura do documento.
- e) Título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total, nos moldes do art. 96, § 1º, inciso IV, da Lei 14.133/2021.

5.1.3. A GARANTIA DE PROPOSTA deverá ter vigência de 1 (um) ano a contar da data da sessão pública de abertura da licitação.

5.1.4. Caso a licitação não seja encerrada no prazo previsto no item 5.18.3, cabe à LICITANTE comprovar a renovação da GARANTIA DE PROPOSTA, por igual período, à COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO, no prazo de até 10 (dez) dias antes do vencimento deste prazo.

5.1.5. Se a LICITANTE não comprovar a renovação da GARANTIA DE PROPOSTA no prazo fixado no item anterior, será notificada pela COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO para fazê-lo no prazo de até 5 (cinco) dias a partir do recebimento da notificação, sob pena de ser inabilitada da LICITAÇÃO.

5.1.6. No momento da renovação da GARANTIA DE PROPOSTA, o seu valor será reajustado pela variação do IPC-Geral, calculado pela Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas - FIPE, entre o mês anterior à data da abertura da sessão pública e o mês imediatamente anterior à renovação.

5.1.7. A GARANTIA DE PROPOSTA, prestada em qualquer das modalidades previstas neste EDITAL, deverá ser incondicional e não poderá conter cláusula excludente de quaisquer responsabilidades contraídas pela LICITANTE e/ou pelos emitentes das garantias, relativamente à participação da LICITANTE nesta licitação.





5.1.8. Se a LICITANTE for CONSÓRCIO, a GARANTIA DE PROPOSTA poderá ser prestada por uma única consorciada ou dividida pelas diferentes consorciadas, devendo indicar, expressamente, o nome do CONSÓRCIO e de todas as CONSORCIADAS com suas respectivas participações percentuais, independentemente de a GARANTIA DE PROPOSTA ter sido prestada por uma ou mais CONSORCIADAS. Nesse caso, é ainda admissível o aporte do montante total devido, segregado entre as CONSORCIADAS, as quais poderão optar por uma das modalidades de garantia, sem prejuízo da escolha, pelas demais CONSORCIADAS, de modalidade diversa.

5.1.9. As LICITANTES que não apresentarem a GARANTIA DE PROPOSTA nas condições estabelecidas neste EDITAL estarão impedidas de continuar participando da concorrência, devendo sua Proposta ser declarada como desclassificada.

5.1.10. A COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO analisará a regularidade e efetividade da GARANTIA DE PROPOSTA.

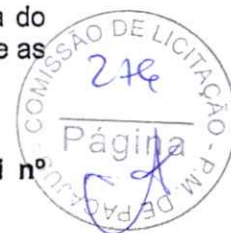
5.1.11. O inadimplemento total ou parcial das obrigações assumidas pelas LICITANTES em decorrência de sua participação nesta licitação, dará causa à execução da GARANTIA DE PROPOSTA, mediante notificação pela COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO à LICITANTE inadimplente, sem prejuízo das demais penalidades previstas neste EDITAL, ou na legislação aplicável, respeitado o devido processo legal e garantida a defesa prévia.

5.1.12. Na hipótese de desistência da PROPOSTA apresentada, de recusa injustificada em assinar o CONTRATO ou não apresentação da documentação de habilitação exigida neste EDITAL, a LICITANTE sofrerá multa no valor integral da GARANTIA DE PROPOSTA, que será executada em seu valor integral.

5.1.13. A GARANTIA DE PROPOSTA responderá pelas penalidades e indenizações devidas pelas LICITANTES durante a concorrência, até a assinatura do contrato, ou até a apresentação da documentação de habilitação exigida neste EDITAL, no caso da LICITANTE vencedora, até o limite do seu valor.

5.1.14. Caso o valor da GARANTIA DE PROPOSTA seja insuficiente para fazer frente às penalidades e ou indenizações impostas, a LICITANTE ficará obrigada a pagar pelos valores remanescentes no mesmo prazo indicado para pagamento da penalidade ou indenização a ela imposta.

5.1.15. Encerrada a LICITAÇÃO, as GARANTIAS DE PROPOSTA de todas as LICITANTES serão devolvidas no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura do CONTRATO ou após a data em que caso seja fracassada a LICITAÇÃO, consoante as previsões do art. 57, § 2º, da Lei nº 14.133/2021.



6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (ART. 6º, XXIII, alínea "f" da Lei nº 14.133/21)

6.1. A Administração tomará as seguintes providências previamente ao contrato: Definições dos servidores que farão parte da equipe de fiscalização e gestão contratual; Capacitação dos fiscais e gestores a respeito do tema objeto da contratação; Definição de planos de trabalho com vistas à boa execução contratual; Acompanhamento rigoroso dos serviços apresentados para a realização das adequações e melhorias no objeto a ser contratado.



7. PAGAMENTO (art. 6º, XXIII, alínea 'g' da Lei nº 14.133/21)

7.1. Os pagamentos serão realizados mediante a apresentação da Nota Fiscal e Fatura correspondente. A Fatura deverá ser aprovada, obrigatoriamente, pelo Setor competente da Secretaria de infraestrutura e Secretaria de Saúde, que atestará a execução do objeto contratado.

7.2 Caso o faturamento seja aprovado pela Secretaria de Infraestrutura e Secretaria de Saúde, o pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia útil após o protocolo da fatura pela CONTRATADO(A).

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h' da Lei nº 14.133/21) O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade Concorrência, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço por LOTE.

9. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:

9.1.1. REGISTRO COMERCIAL, no caso de empresário individual, no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial; devendo, no caso de a licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

9.1.2. ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO em vigor devidamente registrado no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

9.1.3. INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO, no caso de sociedades simples – exceto cooperativas - no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas acompanhada de prova da diretoria em exercício; devendo, no caso de a licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas do Estado onde opera com averbação no Cartório onde tem sede a matriz.

9.1.4. DECRETO DE AUTORIZAÇÃO, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e **ATO DE REGISTRO DE AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO** expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

9.2. DA REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

9.2.1. PROVA DE INSCRIÇÃO:

- a) no Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- a) no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ;
- b) na Fazenda Estadual (CGF) no caso de fornecimento de produtos;
- c) na Fazenda Municipal (ISS) no caso de prestador de Serviços (se for o caso);

9.2.2. PROVA DE REGULARIDADE PARA COM AS FAZENDAS FEDERAL, ESTADUAL e MUNICIPAL da sede ou filial da licitante, expedidos pelos órgãos abaixo relacionados e dentro dos seus períodos de validade, devendo os mesmos apresentar igualdade de CNPJ.



[Handwritten signature]



a) CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS FEDERAIS E A DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, OU EQUIVALENTE, EXPEDIDA PELA PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL E RECEITA FEDERAL DO BRASIL.

b) CERTIDÃO(DÕES) NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS, OU EQUIVALENTE(S), EMITIDA(S) DE ACORDO COM AS REGRAS DE EMISSÃO DO ESTADO, SEDE DA LICITANTE.

c) CERTIDÃO(DÕES) NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS, OU EQUIVALENTE(S), EMITIDA(S) DE ACORDO COM AS REGRAS DE EMISSÃO DO MUNICÍPIO, SEDE DA LICITANTE.

9.2.3. CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE SITUAÇÃO (CRS) OU EQUIVALENTE, perante o Gestor do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), da jurisdição da sede ou filial da licitante, devendo o mesmo ter igualdade de CNPJ com os demais documentos apresentados na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista.

9.2.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1ª de maio de 1943.

9.2.5. A licitante deverá apresentar documento relativo ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal e na Lei Federal nº 9.854/1999.

9.3. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

9.3.1. Prova de inscrição, ou Certificado de registro da LICITANTE no Conselho competente, da localidade da sede da PROPONENTE, no qual conste o(s) nome(s) do responsável(eis) técnico(s) habilitado nas áreas de Engenharia Civil ou Engenharia Ambiental ou Sanitária, e Engenharia Agrônômica.

9.3.2. A licitante deverá apresentar Licença de Operação emitida pelo órgão ambiental competente, comprovando a regularidade ambiental da atividade de coleta e transporte de resíduos sólidos domiciliares, nos termos da Lei Federal nº 6.938/1981 (Política Nacional do Meio Ambiente) e Lei Federal nº 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos).

9.3.3. Comprovação de Inscrição no Cadastro Técnico Federal de atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, acompanhado do respectivo Certificado de Regularidade válido e da Certidão Negativa de Débitos perante ao IBAMA, nos termos do artigo 17 inciso I, da Lei nº 6.938 de 1981 e da Instrução Normativa IBAMA nº 13, de 23/08/2021, e legislação correlata para o exercício de atividade de obras civis, classificada como potencialmente poluidora ou utilizadora de recursos ambientais, conforme Anexo I da Instrução Normativa IBAMA nº 13 de 23/08/2021, ou de norma específica.

9.3.4. A Qualificação Técnica da LICITANTE/PROponente será avaliada por meio da Capacidade Técnico-Operacional e Técnico-Profissional, nas formas a seguir definidas abaixo:

9.3.5. CAPACIDADE TÉCNICO-OPERACIONAL: Comprovação de aptidão da empresa licitante para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto desta licitação, que será feita mediante a apresentação de

Renf



Atestado ou Certid o fornecido por pessoa jur dica de direito p blico ou privado, que conste a licitante na condi  o de contratada, por execu  o de servi os j  concluídos, de caracter sticas semelhantes  s do objeto do edital, cujas parcelas de maior relev ncia e/ou maior valor significativo sejam:

LOTE 01

ITEM	DESCRI��O DOS SERVI�OS	UNID.	QUANT.
1.1	COLETA, TRANSPORTE E DESTINA��O FINAL DE RES�DUOS DOMICILIAR COM COMPACTADOR DE CAPACIDADE DE 15 M3; LIXO COMPACTADO= 3UND	M3	13.442,61
2.1	COLETA, TRANSPORTE E DESTINA��O FINAL DE ENTULHO COM CAMINH�O BASCULANTE DE 12M3 = 2 UND	M3	3.036,84
3.1	SERV�O DE VARRI��O MANUAL	KM	2.645,64

LOTE 02

ITEM	DESCRI��O DOS SERVI�OS	UNID.	QUANT.
6.1	COLETA, TRANSPORTE E DESTINA��O FINAL DE RES�DUOS DE SA�DE EM FURG�O - CAP. TOTAL 3,3M3 = 1 UND	M3	31,02

9.3.5.1. A apresenta  o do(s) atestado(s) e/ou certid o( es) dever  ser apresentada em observ ncia aos itens acima, onde estes dever o ser grifados, para melhor did tica e an lise do Setor competente.

9.3.6. **CAPACITA  O T CNICO-PROFISSIONAL:** Comprova  o da LICITANTE/ PROPONENTE possuir como Respons vel T cnico ou em seu quadro permanente, na data prevista para entrega dos documentos, profissional(is) de n vel superior, reconhecido(s) pelo conselho competente, detentor(es) de CERTID O( ES) DE ACERVO TECNICO que comprove(m) a execu  o dos servi os(s) de caracter sticas t cnicas similares, ou de similar complexidade  s do objeto da presente licita  o contendo no m nimo:

LOTE 01

ITEM	DESCRI��O DOS SERVI�OS	UNID.	QUANT.
1.1	COLETA, TRANSPORTE E DESTINA��O FINAL DE RES�DUOS DOMICILIAR COM COMPACTADOR DE CAPACIDADE DE 15 M3; LIXO COMPACTADO= 3UND	M3	13.442,61
2.1	COLETA, TRANSPORTE E DESTINA��O FINAL DE ENTULHO COM CAMINH�O BASCULANTE DE 12M3 = 2 UND	M3	3.036,84
3.1	SERV�O DE VARRI��O MANUAL	KM	2.645,64



Raul



LOTE 02

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.
6.1	COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE SAÚDE EM FURGÃO - CAP. TOTAL 3,3M3 = 1 UND	M3	31,02

9.3.6.1. O(s) profissional(is) indicado(s) na forma supra deverá(.o) participar do serviço objeto do contrato, e será admitida a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração.

9.3.6.2. Comprovação de vínculo do profissional(is) para efeitos de capacidade técnico-profissional, indicado como responsável técnico da licitante, detentor do acervo, pode se dar mediante a apresentação de, caso seja **CONTRATADO**: apresentar contrato de prestação de serviços com firma reconhecida em cartório; caso seja **EMPREGADO**: comprovando-se o vínculo empregatício através de cópia da "ficha ou livro de registro de empregado" e cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, que demonstrem a identificação do profissional, com o visto do órgão competente; e caso seja **SÓCIO**: comprovando-se a participação societária através de cópia do Contrato Social e Aditivos, se houver.

9.3.7. Declaração fornecida pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano do município de Pacajus, que a licitante, através de seu profissional técnico, **tenha visitado os locais dos serviços, até o 2º (segundo) dia útil anterior à data de abertura da licitação** e tomado conhecimento de todas as condições que possam orientar a elaboração completa da proposta.

9.3.7.1. A exigência constante do item acima poderá ser substituída, a critério e sob inteira responsabilidade da licitante, por declaração expressa da própria licitante de que possui pleno conhecimento do local da execução dos serviços objeto da licitação.

9.3.8. Declaração com a indicação do pessoal técnico adequado e disponível para a realização do objeto da licitação, bem como a qualificação curricular de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos, este documento deverá ser assinado por sócio administrador ou por representante legal da empresa.

9.4. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

9.4.1. BALANÇO PATRIMONIAL e DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da licitante, devidamente registrado na competente Junta Comercial, e assinado por contador (es) registrado (s) no Conselho Regional de Contabilidade e pelo titular ou representante legal da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta.

9.4.2. O balanço deverá constar o número do Livro Diário e das respectivas folhas nas quais se acha transcrito, devendo tanto o balanço ser assinados por contador (es) registrado (s) no Conselho Regional de Contabilidade e pelo titular ou representante legal da empresa.



Handwritten signature



9.4.3. Serão aceitos o balanço patrimonial, demonstrações contábeis, transmitidos via SPED, acompanhados do recibo de entrega de escrituração contábil digital, respeitada a INRFB vigente.

9.4.4. No caso de sociedade por ações, o balanço deverá ser acompanhado da publicação em jornal oficial e em jornal de grande circulação e do registro na Junta Comercial.

9.4.5. No caso de Licitante recém-constituída (há menos de 02 (dois) anos), deverá ser apresentado o balanço de abertura devidamente registrados na Junta Comercial, constando, ainda, no balanço, o número do Livro Diário e das folhas nos quais se acham transcrito ou a autenticação da junta comercial, devendo ser assinado por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo titular ou representante legal da empresa.

9.4.6. No caso de sociedade simples e cooperativa, o balanço patrimonial deverá ser inscrito no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, assinado por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo titular ou representante legal da instituição, atendendo aos índices estabelecidos neste instrumento convocatório.

9.4.7. **COMPROVAÇÃO DA BOA SITUAÇÃO FINANCEIRA** da licitante atestada por documento, assinado por profissional legalmente habilitado junto ao Conselho Regional de Contabilidade da sede ou filial da licitante, demonstrando que a empresa apresenta índice de **Liquidez Geral (LG)**, **Liquidez Circulante (LC)**, e **Solvência Geral (SG)**, maior ou igual a 1,0 (um vírgula zero), calculada conforme a fórmula abaixo:

$$LG = \frac{AC+ARLP}{PC+PELP}$$

$$LC = \frac{AC}{PC+PELP}$$

$$SG = \frac{AT}{PC+PELP}$$

Onde:

AC: Ativo Circulante;

ARLP: Ativo Realizável a Longo Prazo;

PC: Passivo Circulante;

PELP: Passivo Exigível a Longo Prazo.

AT: Ativo Total

9.4.7.1. Declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos previstos no edital.

9.4.7.2. Caso o licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo OU patrimônio líquido mínimo de 5% (cinco por cento) do valor total estimado da contratação.

9.4.8. **Certidão Negativa de Falência, Concordata, Recuperação Judicial ou Extrajudicial**, expedida por quem de competência na sede da pessoa jurídica ou



Paul



certidão negativa de execução patrimonial expedida no domicílio da pessoa física, ressalvado o disposto nos subitens abaixo:

9.4.8.1. Na ausência da Certidão Negativa, a licitante em Recuperação Judicial deverá comprovar a sua viabilidade econômica, mediante documento (certidão ou assemelhado) emitido pela instância judicial competente; ou concessão judicial da recuperação; ou homologação do plano de recuperação extrajudicial, no caso da licitante se encontrar em recuperação extrajudicial.

9.4.8.2. A empresa em recuperação judicial/extrajudicial com recuperação judicial concedida/plano de recuperação extrajudicial homologado deverá demonstrar os demais requisitos para habilitação econômico-financeira.

9.5. OUTROS DOCUMENTOS:

4.5.1. Declaração de responsabilidade pela autenticidade dos documentos apresentados.

9.5.2. Declaração de que a licitante se compromete em fornecer informações adicionais, solicitadas pelo(a) Pregoeiro(a) ou pela Comissão de Contratações Licitações da Prefeitura Municipal de Pacajus, como: laudos técnicos de análises do produto, catálogos, e outros, a qualquer tempo e/ou fase do processo licitatório, com finalidade de dirimir dúvida e instruir as decisões relativas ao julgamento.

9.5.3. Declaração de Conduta Ética e Anticorrupção e, inclusive, na qualidade de eventualmente contratado, observará e fará observar por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

9.5.4. Declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

9.5.5. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.



Raul



10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'j' da Lei nº 14.133/21)

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento 2025.

10.1.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

15	452	0025	2.026	manutenção das atividades adm. Da sec. De infraestrutura e desenv. urbano	1001	1500000000	3.3.90.39.00	3.3.90.39.78
----	-----	------	-------	---	------	------------	--------------	--------------

10	122	0054	2.052	manutenção das atividades adm. Da sec. De Saúde	1301	1500100200	3.3.90.39.00	3.3.90.39.78
----	-----	------	-------	---	------	------------	--------------	--------------

Pacajus - Ceará 27 de fevereiro de 2025

Renata Almeida Feitosa

RENATA ALMEIDA FEITOSA
Ordenador(a) de Despesas da
Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano de Pacajus.

Rayana Mirian de M. Travassos
RAYANA MIRIAN DE MENEZES TRAVASSOS

Ordenador(a) de Despesas da
Secretaria de Saúde de Pacajus.

Mário Roberto Gomes dos Santos
ELABORADO POR: MÁRIO ROBERTO GOMES DOS SANTOS

